



# PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 236/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. **729303-3**, ocupante do cargo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, nível III, classe “E”, cuja posse ocorreu em 18/07/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **106 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo AGEPREV/MS – Agência de Previdência Social de MS, Processo n. 55/9062/2022, CTC nº 123/2025, de 05 de março de 2025, conforme especificações abaixo:

- a) 106 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 01/09/1998 a 15/12/1998, no cargo de **PROFESSOR CONVOCADO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,  
11 de agosto de 2025

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

## Município de Paranhos

### PORTARIA Nº 236/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

#### **Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que específica, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. **729303-3**, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, nível III, classe "E", cuja posse ocorreu em 18/07/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **106 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo AGEPREV/MS - Agência de Previdência Social de MS, Processo n. 55/9062/2022, CTC nº 123/2025, de 05 de março de 2025, conforme especificações abaixo:

- a. 106 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 01/09/1998 a 15/12/1998, no cargo de PROFESSOR CONVOCADO.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,**  
11 de agosto de 2025

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata